



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, 240810205, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone: (84) 4005-0951

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 048/2018 - PROAD/IFRN

Contrato nº 283/2012 - PROAD/IFRN

Processo nº 23466.000812.2018-11

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.050-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.880.644-52, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23466.000812.2018-11**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN000088/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 160.287,24 (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** com parcelas mensais de **R\$ R\$ 13.357,27 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ R\$ 2.081,35 (dois mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao período de Março a Julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **108938**, FONTE **0112000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L20RLP01FUN** e UASG **152711**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Nº CONTRATO Nº 283/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal, 28 de Junho de 2018.

(assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor Geral - *Campus* Natal-Cidade Alta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcel Lucio Matias Ribeiro, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CAL**, em 04/07/2018 15:40:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41430

Código de Autenticação: eca0ba4bde

